

Classificados e Publicação Legal

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOMPANHANTE DE IDOSOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGUEIRO DESOSSADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AÇOUGUEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Falecimentos

**SEPULTADOS
DE 13/09**Bruna Lorena Gonçalves
da Silva, 25 anos

Carlos Rodolfo dos Santos, 34 anos

Catarina Fernandes Alves, 87 anos

Cesar José Pereira, 61 anos

Claudio Cesar Domingues

Rocha, 58 anos

Edina Casturina Batista, 45 Anos

Euclides Dias, 57 Anos

Jhully da Silva Nocera, 17 anos

Lian Justus Karpinski Rivas, 2 meses

Moacir Talevi Mendes, 52 Anos

Rosalina Ferreira de Melo, 57 anos

Ruan Rafael de Lima Soares, 19 Anos

Ana Paula Prestes, 49 anos

Helena Roman Zubacz, 82 anos

Josmar Fernandes de Paula, 48 anos

**SEPULTAMENTOS
EM 14/09****Sergia Maki, 63 anos**

Velório: Em outro município

Sepultamento: Cemitério

Londrina às 10h

Ana Candida da Silva, 66 Anos

Velório: Capela Municipal São José

Sepultamento: Cemitério São

Vicente de Paula às 16h30.

José Antônio Santos**de Oliveira, 74 Anos**

Velório: Capela do Parque

Nossa Senhora das Graças

Sepultamento: Cemitério Parque

Campos Gerais às 17h.

Maria Cristina Neves, 60 anos

Velório: Capela da Funerária Princesa

Sepultamento: Cemitério São

José às 09h.

Neuli Alves Freitas, 65 Anos

Velório: Capela do Luto Santana

Sepultamento: Cemitério de Reserva

às 16h.



O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

**AJUDANTE DE CARGA E
DESCARGA DE MERCADORIA**

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ANALISTA DE PLANEJAMENTO
DE MANUTENÇÃO**

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ARMADOR DE FERRAGENS
NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE BALCONISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BUFFET

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE MESA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 20 de Outubro de 2022, às 14h, licitação para execução da obra do "Lago de Olarias 2 - etapa 1", em área localizada na Rua Aristides Lobo, Bairro de Olarias, valor máximo R\$ 7.939.289,64.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltaltransparencia/licitacoes>.

Henrique Palermo do Vale - Secretário Municipal

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PONTA GROSSA - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022A UTFPR Câmpus Ponta Grossa torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência, para concessão de uso, em caráter oneroso e precário de áreas físicas da UTFPR Campus Ponta Grossa para a instalação, operação e exploração comercial de alimentos e bebidas por meio de máquinas automáticas de venda do tipo *Vending Machines*. O vencedor será a empresa que ofertar **a maior oferta de valor**. A sessão será realizada na Sala do Departamento de Materiais e Patrimônio da UTFPR Câmpus Ponta Grossa, sito a Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, na cidade de Ponta Grossa/PR. Limite para entrega dos envelopes: 19/10/2022 – 11h00min. Data da Sessão: 19/10/2022, às 13h30min. O edital poderá ser obtido no Departamento de Materiais e Patrimônio da UTFPR ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Informações pelo fone 42 3220 4845 ou pelo email jmbarbosa@utfpr.edu.br**JOEMIL MARCONATO BARBOSA**
Presidente da CPL**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Sandra Aparecida Maciel e Cia Ltda, inscrita no CNPJ 43.670.688/0001-20, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR a Licença Simplificada para barracão para triagem de resíduos urbanos recicláveis na Rua Doutor Estevam Ribeiro de Souza Neto, 921, Contorno, Ponta Grossa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 340/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 9:00(nove horas) do dia 17/10/2022, na Rua XV de Novembro, nº. 545, em Ipiranga - Paraná, Brasil, Concorrência Pública do tipo maior oferta.

Objeto: Concessão para uso comercial remunerado, de bem público municipal, com finalidade de exploração de atividades possíveis, e de acordo com as especificações mínimas exigidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir de 14/09/2022, no horário comercial e pelo site www.ipiranga.pr.gov.br.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone/Fax (0xx42) 3242-8500 - e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Ipiranga - PR, 12 de setembro de 2022.

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022**TIPO: Menor Preço**

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 340/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 14/2022, conforme abaixo especificada:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para execução de obra da rampa de acesso na Escola Municipal João Leonel Denck, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** 30/09/2022, às 09:00 (nove horas), na sala do Departamento de Licitação.O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr - Sala do Departamento de licitação, à Rua XV de Novembro, n.º 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br.Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (042) 3242-8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Comissão de Licitações, 08 de setembro de 2022

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3510/2022.**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$353.705,91 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e um centavos)** e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de Dezembro de 2021 – LOA/2022.**DECRETA****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autoriza-se pela Lei Municipal nº 1285, de 02 de setembro de 2022, no valor de **R\$353.705,91 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e um centavos)** para atender aos seguintes programas:**05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO**
002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0013.2044 – Manutenção do Pátio de Obras e de Espaços Municipais
3390.30.00.00 – 0504 – Material de Consumo..... **R\$ 353.705,91**
TOTAL..... R\$ 353.705,91**Art. 2º** Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de excesso de arrecadação e do superávit financeiro por fontes de recursos no valor de **R\$353.705,91 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:**Superávit financeiro Fonte 0504 – Royalties e outras compensações não previdenciárias..... R\$..... 11.349,04**
Excesso de Arrecadação Fonte 0504 – Royalties e outras compensações não previdenciárias..... R\$342.356,87
TOTAL..... R\$ 353.705,91**Art. 3º** Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação e do Superávit financeiro na fonte a seguir:

Fonte 504 – Royalties	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	R\$28.529,74	R\$28.529,74	R\$28.529,74	R\$28.529,74	R\$ 353.705,91
	R\$28.529,74	R\$28.529,74	R\$28.529,74	R\$28.526,73	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 353.705,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2022.**LUCAS MACHADO RIBEIRO**
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná.**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
EDITAL Nº. 050 / 2022**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Ofício 672/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando a convocação do próximo candidato entre os aprovados para o cargo de Motorista II no âmbito do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.**TORNA PÚBLICO****FICA(M) CONVOCADO(S)** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme relação abaixo, para o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, compareçam munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar Cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última Votação, 01 foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.**I – MOTORISTA II (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)**

CLASSIF.	NOME	N.Final
15	JENIFFER APARECIDA DA CRUZ DE ALMEIDA	30 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE JUSTIFICATIVA

Ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, cumprindo a determinação do artigo 5º da Lei Federal 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e da outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal, e as Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95, determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas através de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.739/2021, Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de uso de bem imóvel denominado Hospital Municipal de Ipiranga - HMI.

CONSIDERANDO que a administração, vem em uma arduosa batalha para a implantação de serviços e atendimentos especializados, bem como pelo aprimoramento dos serviços prestados. Atualmente, temos o PAM (Pronto Atendimento Municipal), e os pacientes que necessitam de atendimento hospitalar especializado ou complexo, são encaminhados para outras cidades, acarretando em transtornos ao Município, bem como, aos pacientes, face ao deslocamento. Esta situação impôs ao Município a necessidade de reestruturação do hospital.

A opção pela concessão da unidade hospitalar englobando a operacionalização e execução dos serviços de saúde, além da manutenção do próprio edifício onde está instalado o Hospital Municipal tem como fundamento o estudo dos modelos utilizados por diversos municípios do Estado do Paraná.

Neste estudo realizado pelo município, demonstra a inviabilidade da adequação e funcionamento do hospital por meio de administração direta pelo município, confirmando as suspeitas da administração municipal que o melhor caminho para a operação da unidade hospitalar seria por meio de concessão de uso da estrutura física do hospital ao concessionário que sagrar-se vencedor em concorrência pública.

A busca pela eficiência, efetividade e vantajosidade dos serviços de assistência médica prestada à população do Município de Ipiranga, sempre foi pautada em obedecer aos princípios e diretrizes do SUS, atendendo às políticas públicas definidas para a regionalização da saúde, melhorando o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada e garantindo a equidade na atenção com acesso para serviços e ações de saúde.

É importante salientar que a implantação da modelagem de Contrato de Concessão Introdúz aprimoramentos aos mecanismos de avaliação e controle de resultados, assim como estabelece metas de produção trimestral, como também os indicadores de qualidade assistencial. Mostra-se vantajosa para a Administração Pública a concessão dos serviços, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde com eficiência. Neste sentido, o sistema adotado de concessão reúne as condições necessárias para propiciar uma melhoria significativa dos serviços públicos.

Assim, pelas razões acima descritas e em conformidade com o estudo de implantação hospitalar, considera-se fundamental e premente como solução, a contratação de uma concessionária para gerenciar os serviços assistenciais de saúde, aplicando metodologias próprias, sistemas adequados ao total funcionamento de todas atividades contratadas, com emprego de pessoal altamente qualificado, aquisição de novos equipamentos com tecnologia compatível com a necessidade do sistema de saúde, aquisição de insumos e promoção de possíveis subcontratações que se apresentarem necessárias.

Deste modo, por todas essas razões, considera-se que a concessão da unidade hospitalar é não só desejável, como necessária, seja em relação ao Município de Ipiranga ou da macrorregional na qual o município está inserido.

Ipiranga, 19 de agosto de 2022

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal.